

7 — As candidaturas são aprovadas em função da dotação orçamental na sequência do parecer da Unidade de Gestão, em Dezembro de 2005.

8 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 84/2001, de 8 de Fevereiro, em caso de insuficiência orçamental procede-se ao rateio em função da percentagem da ultrapassagem do montante global estabelecido no n.º 2.

9 — Compete ao gestor do Programa AGRO a definição dos normativos técnicos que estabeleçam, de entre outras, as regras e os circuitos a observar na formalização e na análise das candidaturas.

24 de Agosto de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

#### ANEXO

(a que se refere o n.º 3)

Montante do investimento (em euros)	Nível de ajuda (em percentagem)
De 250 a 3000 .....	75
> 3000 .....	50

#### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

**Despacho n.º 19 667/2005 (2.ª série).** — 1 — Por despacho de 24 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foi José Augusto Duarte Vassalo, aposentado da função pública, autorizado a exercer funções no meu Gabinete.

2 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Augusto Duarte Vassalo para o cargo de assessor do meu Gabinete.

3 — A remuneração fixada ao ora nomeado é de € 929,93, conforme previsto no supramencionado despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida do abono para despesas de representação equiparado ao dos adjuntos do Gabinete, bem como dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo o encargo suportado pelo meu Gabinete.

4 — Quando o nomeado se deslocar em missão oficial em território nacional e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

5 — A presente nomeação produz efeitos a 11 de Julho de 2005 e é válida por um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

26 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 19 668/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos no considerando anterior quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da empreitada de construção do lanço variante à EN 222 — Ponte do Arda/EM 504 implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas medidas de minimização de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às acti-

vidades a desenvolver, nos termos definidos no pedido de autorização para o exercício de actividades ruidosas;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamentos e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral, na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta obra corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público:

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fique dispensada do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 8.º deste diploma, entre as 18 e as 23 horas nos dias de semana e entre as 7 e as 20 horas aos sábados e feriados, até 16 de Junho de 2006.

25 de Agosto de 2005. — Por delegação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

**Despacho n.º 19 669/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, e considerando a composição fixada pelo despacho n.º 19 458/99, de 22 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Outubro de 1999, a pedido da Associação dos Industriais da Construção dos Edifícios (AICE), entidade que integra o conselho geral do IMOPPI, no uso das competências delegadas pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 16 229/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, procedo à substituição do seu representante como membro do conselho geral do IMOPPI, nomeado através do despacho n.º 4829/2004, 2.ª série, de 20 de Fevereiro, cuja publicação consta do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2004, nos seguintes termos:

Representante da Associação dos Industriais da Construção de Edifícios (AICE) — licenciada Maria Teresa Ramos Pinto.

25 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

#### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8012/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do mesmo decreto-lei.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data de publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento do lugar mencionado, de acordo com o n.º 4 dos mesmos artigo e diploma legal.

2 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

3 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários que se encontrem nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, assistentes administrativos com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, tendo em vista o exercício das competências legalmente atribuídas a esta Secretaria-Geral pelo Decreto-Lei n.º 246/97, de 19 de Setembro, nos domínios da administração patrimonial.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos